



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 34, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Procede a publicação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) do ano de 2026/2027, entre outras providências correlatas.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Saúde para dispor sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021 que estabeleceu o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atualizações;

Considerando a Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que versam sobre a possibilidade dos entes federativos ampliarem o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública a justifiquem, e a competência do Ministério da Saúde de estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Resolução nº 1/CIT, de 30 de março de 2021, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS; A seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos estados, Distrito Federal e municípios a partir da RENAME considerará o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS.

Considerando a Resolução nº 25, de 31 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes de atualização da RENAME no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.435, de 08 de dezembro de 2021 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022.

Considerando o Decreto nº 111 de 10 de dezembro de 2021, que Cria e Institui a Comissão de Farmácia e Terapia – CFT de Nobres/MT.

Considerando a Instituição da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Nobres-MT em 2019.

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluído o acesso aos medicamentos em estreita relação com os princípios da Constituição e da organização do SUS.

Considerando a necessidade de Padronização do Elenco de Medicamentos Essenciais de urgência e Emergência utilizados nas Unidade Básicas de Saúde e nos Estabelecimentos de maior Complexidade em atendimento à Saúde.

Considerando que no âmbito de cada Município, de forma complementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de Padronização de medicamentos de Dispensação de Caráter Excepcional respeitando protocolos próprios, pois geralmente são de uso contínuo e de custo mais elevado e de interesse em saúde pública.

Considerando a Reunião com todos os membros da CFT para discutir a atualização da Lista de Medicamentos Essenciais para o próximo biênio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2026/2027 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2026.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Grupo de medicamentos do Componente Básico, serão dispensados nas Unidades Referenciadas pela Gestão.

Art. 3º - Fica estabelecido que o Grupo de Medicamentos do Componente de Dispensação de Caráter Excepcional, serão dispensados nas Unidades Referenciadas pela Gestão seguindo os protocolos próprios instituído pela Gestão Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido que o Grupo de medicamentos das Urgências e Emergências da Rede Pública de Saúde Municipal, independente da Complexidade serão utilizados somente para administração nos pacientes por profissionais habilitados nas Unidades Referenciadas pela Gestão.

Art. 5º - A REMUME 2026/2027 estará disponível na Farmácia Municipal, com os prescritores e em site oficial de publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REMUME

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

2026-2027

CAMPOS DE JÚLIO

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99

Endereço: Avenida Valdir Masutti, 779/W – Bom Jardim

Telefone: (65) 3387-2800

E-mail: gabinete@camposdejulio.mt.gov.br

Nome do Prefeito: **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO

CNPJ: 11.381.070/0001-53

Endereço: Avenida Valdir Masutti, 779/W – Bom Jardim

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal: 6008/6009

E-mail: saude@camposdejulio.mt.gov.br

Nome do Gestor: **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Volmir Taborda Câmara, 395/E – Centro

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal: 6008

E-mail: saude@camposdejulio.mt.gov.br

Nome do Secretário: **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO

Endereço: Rua Mato Grosso do Sul, 82/S, Bairro Centro

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal: 3006

E-mail: cmscjmt@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RENAME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

CEFT- Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica

MEMBROS DA CEFT

TITULARES

Caique Luan Guimarães Lopes – Médico

Emily Paiva Souza – Farmacêutica

Franciane Kipp Ferrão – Farmacêutica

Maysa Cabral Macedo- Médica

Phaloana Pinheiro Grandi – Enfermeira

Suelen Miranda de Jesus – Enfermeira

SUPLENTE

Elinay Franciely Alves de Almeida – Enfermeira

Fátima Cristina Carloto Inglez – Enfermeira

Francine Candaten Madaloz – Odontóloga

Thalita Rodrigues de Faria – Enfermeira

Jacqueline Alves Borba de Oliveira Dettmer – Enfermeira

Keila Posmosser – Médica



APRESENTAÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Campos de Júlio, adotada em toda a Secretaria Municipal de Saúde, se estabelece como ferramenta fundamental para o desenvolvimento das ações de saúde que envolvam terapêutica com prescrição de fármacos considerados básicos e essenciais.

Compõem o elenco dos medicamentos essenciais aqueles produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Assim, compete à Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle da qualidade e a dispensação desses medicamentos.

Desta forma, uma das prioridades da Política Nacional de Medicamentos é a revisão permanente da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), que é organizada consoante às patologias e agravos à saúde mais relevantes e prevalentes, no âmbito regional e municipal.

A partir da RENAME, o município realizará a padronização dos itens que serão ofertados, considerando aspectos epidemiológicos e assistenciais, bem como ofertar outros produtos em forma de complementação.

A lista está constituída por uma relação de medicamentos (Anexo I) voltados aos principais agravos e programas do Município, e poderá ser alterada quando solicitada e deferido pela CEFT através do Formulário de Inclusão e Exclusão de Tecnologias.

O financiamento da REMUME poderá ser de responsabilidade dos três entes federados, de acordo com o repasse financeiro regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.555/2013 e recursos próprios, definidos em portaria, ofertando qualidade e ampliando o acesso a medicamentos aos munícipes de Campos de Júlio.



COMISSÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA-CEFT

A comissão possui caráter permanente, consultivo e deliberativo, responsável por elaborar a REMUME e promover o uso racional de medicamentos assessorando diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

A comissão deverá ter a quantidade mínima de quatro membros, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros e dentistas. Serão feitas reuniões periódicas, conforme necessidade com data, local e horários específicos. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria dos membros presentes.

Atribuições da Comissão:

- Elaborar a padronização de medicamentos;
- Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- Aprovar inclusão ou exclusão de medicamentos por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
- Avaliar os medicamentos sob ponto de vista dinâmico, biofarmacocinético e químico, emitindo parecer técnico sobre sua eficácia, eficiência e efetividade terapêutica, como critério fundamental de escolha;
- Fixar critérios para aquisição de medicamentos não padronizados;
- Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- Promover ações que estimulem os prescritores a darem preferência aos medicamentos genéricos;
- Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;



NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL

Dispensação é o ato de assegurar que o medicamento de boa qualidade seja entregue ao paciente, na dose prescrita, na quantidade adequada. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviço municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

Seguindo o Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira - DCB (nome genérico da substância) instituída pela Portaria nº1179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA.

Para o acesso Universal e com Equidade, os medicamentos constantes na REMUME, para serem dispensados na Farmácia Municipal, deverão obrigatoriamente seguir as normatizações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas em Portaria específica.

Os medicamentos padronizados pela Secretaria de Saúde de Campos de Júlio, serão dispensados aos pacientes, através da apresentação da prescrição médica, devidamente preenchida, seguindo os seguintes critérios:

1. Nome do paciente completo, endereço e telefone;
2. As prescrições de medicamentos têm que estar escritas em língua portuguesa, legível e em duas vias (para antimicrobianos e medicamentos de controle especial), sempre contendo orientações de uso para o paciente, efetuada por profissionais habilitados legalmente.
3. Nome do medicamento e concentração;
4. Posologia e quantidade a ser dispensado;
5. Nome do profissional, carimbo e assinatura;
6. Data da prescrição;
7. O medicamento somente será entregue na presença do paciente/ titular da receita ou para terceiros maiores de 18 anos com documentação de identificação.
8. Cada receita terá validade de 30 dias (trinta) dias para a retirada do medicamento, exceto antimicrobianos, conforme RDC 20/2011 da Anvisa, que terão validade de 10 dias.
9. Receituários de medicamentos do Programa Hiperdia (Hipertensão e Diabetes) terão validades de 06 (seis) meses quando especificado no receituário como o termo "USO CONTÍNUO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. Receitas de medicamentos psicotrópicos terão validade de 30 dias, podendo ser fornecido a quantidade para o máximo de 60 (sessenta) dias de tratamento (de acordo com a prescrição médica), e a dispensação será realizada somente mediante o documento de identidade da pessoa que for retirar o medicamento.

11. Receitas do programa da Saúde da Mulher, de fins contraceptivos, terão validade de 12 meses.

12. Receitas de Antibióticos possuem validade de 10 dias e devem ser em duas vias.

13. Todos os pacientes têm o direito de receber informações sobre o uso da medicação de forma detalhada, individualmente em local privado, por um profissional devidamente habilitado.

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DA REMUME

Alterações nesta REMUME somente ocorrerão, após aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). Tanto a inclusão quanto a exclusão, somente ocorrerão na próxima vigência da REMUME, visto que o processo de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares ocorre através de licitação.

Para a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos é necessário o preenchimento de formulário de inclusão/exclusão de medicamento disponível no Anexo II deste documento que deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, aos cuidados da CEFT.

Após a solicitação ser analisada pela CEFT, o profissional que fez a sugestão será informado do parecer final da comissão.

Assim que o processo de alteração for aprovado pela CEFT o parecer final, será encaminhado ao departamento de licitação a descrição e uma estimativa de consumo anual do item para inclusão no próximo certame licitatório, e posteriormente sua inclusão na próxima publicação da REMUNE.

Critérios para inclusão de medicamentos:

- Os medicamentos têm que ser designados com o nome genérico (princípio ativo);
- Verificar a eficácia e segurança do medicamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Sempre priorizando medicamentos com um único princípio ativo, em que o profissional prescritor possa associar os medicamentos considerados necessários e nas doses convenientes para cada caso.

Crítérios para exclusão de medicamentos:

- Quando o medicamento não tiver movimentação para permanecer na REMUME;

- Se não mostrar eficácia nos tratamentos;
- O medicamento poderá ser substituído por outros com vantagens superiores;
- Se for descontinuado, será substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS-REMUME

MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	ACESSO	TIPO DE RECEITUÁRIO	
				LIS TA	PRESCRIÇÃO MÉDICA
Aciclovir	200 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Aciclovir	50 mg/g	Creme	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ácido Ascórbico	100 mg/ml	Ampola	Farmácia Municipal/ Protocolo	-	Receituário Comum
Ácido Fólico	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio	250 mg/5ml	Xarope	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Ácido Valpróico	250 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Ácido Valpróico	500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Albendazol	40 mg/ml	Suspensão Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Alopurinol	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Alopurinol	300 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ambroxol	15 mg/5 ml	Xarope	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ambroxol	30 mg/5 ml	Xarope	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Amitriptilina, Cloridrato	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Amitriptilina, Cloridrato	75 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Amiodarona, Cloridrato	200 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Amoxicilina	50 mg/ml	Pó Suspensão Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	250 mg/ 5mL + 62,5 mg/5mL	Suspensão Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500 mg +125mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Anlodipino, Besilato	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Anlodipino, Besilato	10 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Atenolol	50 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Atenolol	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Azitromicina	500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Azitromicina	40mg/ml	Pó para suspensão oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Beclometasona, dipropionato	250mcg/ml	Spray inalatório	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000UI	Pó para Suspensão Injetável	Uso Exclusivo na Unidade de Saúde		Receituário Comum (duas vias)
Benzilpenicilina Benzatina	600.000UI	Pó para Suspensão Injetável	Uso Exclusivo na Unidade de Saúde	-	Receituário Comum (duas vias)
Benzilpenicilina potássica	5.000UI	Pó para Solução Injetável	Uso Exclusivo na Unidade de Saúde	-	Receituário Comum (duas vias)
Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Biperideno	2mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Ipratrópio, Brometo de	0,25 mg/ml	Solução para inalação	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ipratrópio, Brometo de	20 mcg/dose	Solução com aerosol	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	10mg + 250mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Budesonida	32 mcg	Suspensão para inalação nasal	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Budesonida	50 mcg	Suspensão para inalação nasal	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Complexo B - Polivitaminico Tiamina +riboflavina+ piridoxina+nicotinamida+ dexpanthenol	4mg + 1mg + 2mg + 20 mg + 3mg/ml	Solução Injetável	Farmácia Municipal / Protocolo	-	Receituário Comum
Colecalciferol	200 UI/gota	Solução Oral Gotas	Farmácia Municipal/ Protocolo	-	Receituário Comum
Captopril	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Captopril	50 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão Oral	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Carbamazepina	400 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Carbonato de Cálcio	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar)	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Carvedilol	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cefalexina	500 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Cefalexina	250 mg/5ml	Suspensão oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Ceftriaxona	500 mg	Pó para Solução Injetável	Uso Exclusivo na Unidade de Saúde	-	Receituário Comum (duas vias)
Cetoconazol	20 mg/ml (2%)	Xampu	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Cetoprofeno	100mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Cinarizina	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Claritromicina	500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Clindamicina	300 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Clomipramina	10 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Clomipramina	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução Oral	Farmácia Municipal	B	Notificação de Receita B
Clonazepam	2 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	B	Notificação de Receita B
Cloreto de Sódio	9 mg/mL (0,9%)	Solução Nasal	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Clorpromazina, cloridrato de	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Clorpromazina, cloridrato de	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Ciclobenzaprina, Cloridrato de	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ciprofloxacino , Cloridrato de	500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Fluoxetina, Cloridrato de	20 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Metformina, Cloridrato de	850mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Metformina Cloridrato de	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ondansetrona, Cloridrato de	8mg	Comprimido orodispersível	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ondansetrona, Cloridrato de	4mg	Comprimido orodispersível	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Prometazina, Cloridrato de	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Propranolol, Cloridrato de	40mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Dexametasona	1 mg/ml (0,1%)	Suspensão Oftálmica	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Dexametasona	0,1 mg/ml	Elixir	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Dexametasona	1 mg/mg (0,1%)	Creme dermatológico	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Dexametasona	4 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Diazepam	10 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	B	Notificação de Receita B
Diazepam	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	B	Notificação de Receita B
Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Isossorbida, Dinidrato de	5 mg	Comprimido Sublingual	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Dipirona	500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Dipirona	500 mg/ml	Solução Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Estriol	1mg/g	Creme vaginal	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 + 0,15 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Espironolactona	25mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Espironolactona	100mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Fenitoína	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fenobarbital	40 mg/ml	Solução Oral	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Ferripolimaltose	50 mg/ml	Solução Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário comum
Ferripolimaltose	100 mg	Comprimido mastigável	Farmácia Municipal	-	Receituário comum
Finasterida	5mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Fluconazol	150 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Prednisolona, Fostato Sódico de	3mg/ml	Solução Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Prednisolona, Fostato Sódico de	1mg/ml	Solução Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Furosemida	40 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Glibenclamida	5mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Glicazida	60mg	Comprimido de liberação prolongada	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Glicazida	30mg	Comprimido de liberação prolongada	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Glimepirida	2 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Glimepirida	4 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Guaco (Mikania glomerata Spreng)	0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	Xarope	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Haloperidol	1mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Haloperidol	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Hidralazina	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Hidralazina	50 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Hidróxido de Alumínio	60 mg/ml	Suspensão Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Hidrocortisona, acetato de	10 mg/g (1%)	Creme	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ibuprofeno	300mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ibuprofeno	50 mg/ml	Suspensão Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Imipramina, cloridrato de	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Imipramina, cloridrato de	10 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Insulina Humana NPH	100 UI/ml	Suspensão Injetável	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Insulina Humana Regular	100 UI/ml	Suspensão Injetável	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Isoflavona-de-soja	50 a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Isossorbida, mononidrato de	20 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Itraconazol	100mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Ivermectina	6 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Lactulose	667mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Itraconazol	100mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Levotiroxina Sódica	12,5 mcg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Levotiroxina Sódica	37,5 mcg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Levotiroxina Sódica	50 mcg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Levotiroxina Sódica	100 mcg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Loratadina	10 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Loratadina	1 mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Losartana Potássica	50 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Dexclorfeniramina, Maleato de	0,4 mg/ml	Solução Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Dexclorfeniramina, Maleato de	2mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Enalapril, Maleato de	10mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Enalapril, Maleato de	20mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Medroxiprogesterona, acetato	150mg/ml	suspensão injetável	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Metoclopramida, cloridrato de	10 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Metoclopramida, cloridrato de	4mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Metronidazol	250 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Metronidazol	400mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Metildopa	250mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Doxazosina, Mesilato de	2mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Doxazosina, Mesilato de	4mg Mesilato	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Isossorbida, Mononitrato De	40mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Nifedipino	10 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Nifedipino	20 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Nistatina	25.000 UI/G	Creme vaginal	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Nistatina	100.000UI/ml	Suspensão Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Miconazol, Nitrato de	20mg/g	Creme Vaginal	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Miconazol, Nitrato de	20mg/g	Creme Tópico	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Nitrofurantoína	100mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário especial (duas vias)
Enantato de Noretisterona +valerato de estradiol	50mg/ml+5mg/ml	solução injetável	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nortriptilina, Cloridrato de	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário especial (duas vias)
Omeprazol	20 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Oleo Mineral		Oleo para uso oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Paracetamol	200 mg/ml	Solução Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Permetrina	10 mg/ml	Loção Tópica	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Permetrina	50 mg/ml	Loção Tópica	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Prednisona	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Prednisona	20 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Pregabalina	75 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Risperidona	2mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Sais para Re-hidratação Oral composto por: Cloreto Sódio + Glicose, + Citrato de Sódio + Cloreto Potássio.	1,75g + 10g + 1,45g + 0,75g + 0,75g	Pó Solução Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Saccharomyces boulardii 17 liofilizado	100 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Sertralina, cloridrato	50mg	Comprimido	Farmácia	C	Receituário de Controle Especial (duas vias)
Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Sinvastatina	40 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Metoprolol, Succinato de	25 mg	Comprimido Liberação Controlada	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Metoprolol, Succinato de	50 mg	Comprimido Liberação Controlada	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Metoprolol, Succinato de	100 mg	Comprimido Liberação Controlada	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Sulfato de Neomicina + Bacitracina zínica	5 mg/g + 250ui/g	Pomada Dermatológica	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg+80mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sulfametoxazol+ Trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	Suspensão Oral	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Sulfato Ferroso	5 mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Sulfato Ferroso	25 mg/ml	Solução Oral gotas	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Sulfato de polimioxina B + Sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína	10000 UI/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	Solução otológica	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum (duas vias)
Salbutamol, Sulfato de	100 mcg/dose	Suspensão aerosol	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Zinco, Sulfato de	4 mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Tiamina, Cloridrato de	300 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Varfarina Sódica	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum
Verapamil, cloridrato de	80 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	-	Receituário Comum



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DA REMUME

1. Nome genérico do medicamento: _____
2. Nomes comerciais: _____
3. Designar as formas farmacêuticas que você deseja que seja incluída ou excluída (comprimidos cápsula, ampola, suspensão, oral, solução oral, pomada, creme, óvulo, supositório, gotas etc.):

4. Concentração: _____
5. Indicações Terapêuticas Sugeridas: _____
6. Outras indicações: _____
7. Classe terapêutica: _____
8. Em caso de inclusão indique:
Dose Adulto: _____
Dose Pediátrica: _____
Duração do tratamento: _____
Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

9. Indique as contraindicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento proposto: _____
10. Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes podem substituí-lo e em caso de inclusão, a que outros medicamentos poderá substituir e o motivo pelo qual:

11. Listar e enviar cópias de no mínimo três ensaios clínicos randomizados, controlados e comparativos por medicamentos padrões ou placebos publicados em revistas profissionais reconhecidas nacional e/ou internacionalmente, que demonstrem a superioridade do produto que se deseja incluir.
12. No caso de exclusão e substituição, devem ficar igualmente bem fundamentada a ineficácia ou toxicidade do medicamento a ser excluído ou substituído. Autor principal, título do artigo, revista, volume, página e ano:
13. Indique a que nível será utilizado este medicamento: Unidade Básica de Saúde, Hospital, Pronto Atendimento e outros.
14. Outras informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O medicamento está incluído na Relação de Medicamentos Municipal? SIM () NÃO ()

Está incluída na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais? SIM () NÃO ()

Está registrado sob a forma GENÉRICO? SIM () NÃO ()

15. O medicamento está disponível no mercado nacional? SIM () NÃO ()

Custo médio estimado do tratamento: _____

Custo (R\$/Dia): _____

Custo (R\$/Mês): _____

16. Dados do solicitante

Nome: _____

Cargo: _____

Instituição: _____

e-mail: _____

Telefone para contato: () _____

Assinatura: _____

17. Parecer da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Custo R\$ _____

() Aprovado () Reprovado

Responsável: _____ Data: ____/____/____ (assinatura e carimbo)

INPC.

item	Quant.	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Ajustado	Valor Total Lote Ajustado
01	1.000	Calçado escolar- calçado sandália tipo papete.	46,06	47,75	47.750,00
02	2.000	Calçado escolar - tênis (par) confeccionado em lona	65,93	68,35	136.700,00
16	2.500	Uniforme escolar - meia de algodão tipo colegial	7,34	7,64	19.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 255.065,00

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT. /CONTRATANTE E VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA /CNPJ/MF nº 08.257.978/0001-45 CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz- Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS, PREVISTO NA LEI Nº. 2.394, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 e LEI Nº. 2.404, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação de novos membros da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, conforme Ofício nº. 012/2026/CMDRS/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS para novo mandato, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I- Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Titular: Alexandre Murilo Pellicoli - CPF: 594.XXX.XX9-49

Suplente: Alex Sandro Poquivique da Silva - CPF: 002.XXX.XX1-79

II- Representante da Secretaria de Planejamento

Titular: Weliton Monteiro Cechinel - CPF: 754.XXX.XXX.87

Suplente: Ligiane Aparecida Pazinato - CPF: 014.XXX.XXX-77

III - Representante do escritório local ou regional da EM-PAER/MT

Titular: Jackeline Silva de Carvalho - CPF: 002.XXX.XX2-52

Suplente: Jackeline Bonfim Vieira Tome - CPF: 032.XXX.XX1-86

IV- Representante de entidade estadual ligada à agricultura familiar INDEA/MT

Titular: Mauro Vicente Bortolas - CPF: 271.XXX.XX0-20

Suplente: Vânio Luis Brandalise - CPF: 601.XXX.XX9-91

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

I- Representante de entidade sindical rural, podendo ser sindicato dos trabalhadores rurais ou sindicato rural

Titular: Rodrigo Cassol - CPF: 931.XXX.XX1-44

Suplente: Ivo Frohlich Júnior - CPF 046.XXX.XX1-25

II- Representante de Entidade ou Associação de Pequenos Produtores Rurais

Titular: Silvanes Rodrigues - CPF: 004.XXX.XX1-05

Suplente: Laudelino Mendes dos Santos - CPF: 629.XXX.XX2-72

III- Representante de Instituição Financeira ou Agência de Crédito com atuação no meio rural

Titular: Rodrigo Assis Dutra - CPF: 012.XXX.XX1-25

Suplente: Addsonovitch Pinto Araujo - CPF: 011.XXX.XX2-85

IV- Representante de associação comercial

Titular: Ketylim Marcela Dias Pazinato - CPF: 050.XXX.XX1-14

Suplente: Daniela Geremia - CPF: 890.XXX.XX1-04

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 34, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Procede a publicação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) do ano de 2026/2027, entre outras providências correlatas.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Saúde para dispor sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021 que estabeleceu o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âm-

bito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atualizações;

Considerando a Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que versam sobre a possibilidade dos entes federativos ampliarem o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública a justifiquem, e a competência do Ministério da Saúde de estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Resolução nº 1/CIT, de 30 de março de 2021, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS; A seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos estados, Distrito Federal e municípios a partir da RENAME considerará o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS.

Considerando a Resolução nº 25, de 31 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes de atualização da RENAME no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.435, de 08 de dezembro de 2021 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022.

Considerando o Decreto nº 111 de 10 de dezembro de 2021, que Cria e Institui a Comissão de Farmácia e Terapia - CFT de Nobres/MT.

Considerando a Instituição da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Nobres-MT em 2019.

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluído o acesso aos medicamentos em estreita relação com os princípios da Constituição e da organização do SUS.

Considerando a necessidade de Padronização do Elenco de Medicamentos Essenciais de urgência e Emergência utilizados nas Unidade Básicas de Saúde e nos Estabelecimentos de maior Com-

plexidade em atendimento à Saúde.

Considerando que no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de Padronização de medicamentos de Dispensação de Caráter Excepcional respeitando protocolos próprios, pois geralmente são de uso contínuo e de custo mais elevado e de interesse em saúde pública.

Considerando a Reunião com todos os membros da CFT para discutir a atualização da Lista de Medicamentos Essenciais para o próximo biênio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2026/2027 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2026.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Grupo de medicamentos do Componente Básico, serão dispensados nas Unidades Referenciadas pela Gestão.

Art. 3º - Fica estabelecido que o Grupo de Medicamentos do Componente de Dispensação de Caráter Excepcional, serão dispensados nas Unidades Referenciadas pela Gestão seguindo os protocolos próprios instituído pela Gestão Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido que o Grupo de medicamentos das Urgências e Emergências da Rede Pública de Saúde Municipal, independente da Complexidade serão utilizados somente para administração nos pacientes por profissionais habilitados nas Unidades Referenciadas pela Gestão.

Art. 5º - A REMUME 2026/2027 estará disponível na Farmácia Municipal, com os prescritores e em site oficial de publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 108, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 403/2026, de 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 820.***-***-34, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada